

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 110/2022/ CASA CIVIL

Designa servidor para atuar como fiscal suplente do Contrato da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017, e a Portaria nº 044/2022 da Casa Civil de 12/04/2022.

Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela fiscalização do contrato administrativo nº 002/2020/CCV.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração do suplente de fiscal do contrato nº 002/2020CCV, revogando a nomeação para o contrato abaixo descrito da portaria anterior, designando a servidora a seguir para assumir a referida função, sem prejuízo de suas atribuições:

CREDOR	CONTRATO UO	SUPLENTE DE FISCAL
IMPrensa NACIONAL 002/2020	CASA CIVIL	Andréa Cilene Corrêa Matrícula: 94242

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2022.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

CASA CIVIL

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7222419c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar